

POLÍTICA RAÍZEN

Política de Propriedade Intelectual

Revisão	Data	Itens Alterados	Elaboradores	Aprovadores
00	03/06/2015	Original	Julienne Christine dos Santos (Advogado Sr)	Antonio Ferreira Martins (VP Jurídico)

1. INTRODUÇÃO

As regras definidas na Política visam ainda incentivar a atividade inventiva e a inovação, e garantir a segurança jurídica das operações da Raízen que envolvam a criação de conhecimento passível de ser protegido pela legislação de Propriedade Intelectual.

Propriedade Intelectual é um termo genérico que compreende os direitos relativos às obras científicas, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviços, ao segredo industrial e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico. Por meio dos direitos de Propriedade Intelectual é possível garantir a titularidade da criação ou inovação ao seu criador ou inventor e também assegurar os benefícios comerciais resultantes.

Os princípios de proteção à Propriedade Intelectual estão listados no Código de Conduta da Raízen e serão base e parte integrante desta Política.

2. OBJETIVO

O objetivo da Política de Propriedade Intelectual (“Política”) é articular a estratégia marcária, de tecnologia e inovação da Raízen via a definição de regras sobre a apropriação, proteção, gestão e comercialização dos ativos intangíveis da Raízen (marcas, patentes, know-how e tecnologia), disseminando a importância do tema e a capacitação para o uso estratégico da Propriedade Intelectual.

3. ABRANGÊNCIA

A Política abrange todas as operações, áreas de negócio e de serviços da Raízen e vincula todos os seus empregados. Os tipos de direitos de Propriedade Intelectual cobertos pela Política são os seguintes:

- Direitos Autorais:
 - Direitos do Autor;
 - Direitos Conexos;
 - Programa de Computador.
- Propriedade Industrial:
 - Marcas;
 - Patentes;
 - Desenhos Industriais;
 - Segredo Industrial & Repressão à Concorrência Desleal.
- Proteção *Sui Generis*:
 - Cultivares

As disposições da Política de Segurança da Informação fazem parte integrante desta Política para todos os fins.

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

4. DEFINIÇÕES

CULTIVAR – Variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal, com características específicas resultantes de pesquisas em agronomia e biociências.

DIREITO AUTORAL – Proteção legal aos autores de obras literárias, obras audiovisuais, musicais e estéticas. Inclui a proteção aos direitos conexos, que são os direitos de interpretação dos artistas, produtores de fonogramas e das organizações de radiodifusão e a proteção aos programas de computador.

ESTADO DA TÉCNICA - Informações acessíveis ao público antes da data de depósito de um pedido de patente.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – Informações relacionadas a segredo industrial, processos, operações, forma de trabalhos, aparelhos ou produção, vendas, embarques, compras, transferências, identificação de clientes, inventários, quantidade ou fonte de receita, lucros, perdas ou despesas de qualquer pessoa, empresa, sociedade, parceria, corporação ou outra organização, ou qualquer outra informação de valor comercial, cuja revelação/divulgação não autorizada poderá prejudicar a condução dos negócios da Raízen ou ainda causar danos substanciais à posição competitiva da Raízen.

INFORMAÇÃO PATENTEÁVEL – Qualquer informação relacionada a processo novo ou útil, máquina, fabricação, composição de matéria, ou qualquer melhoria nova e útil a eles, considerando como melhoria qualquer adição ou alteração a um processo já conhecido, máquina, fabricação, ou composição, que seja capaz de produzir um resultado útil, patenteável em sua categoria e que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e tenha aplicação industrial.

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

KNOW HOW - Conjunto de informações e conhecimentos técnicos, originais e secretos, que representam uma vantagem comercial e uma posição privilegiada no mercado.

MARCA - signo suscetível de representação visual, destinado a distinguir produto ou serviço de outro idêntico ou afim.

MODELO DE UTILIDADE - Nova forma ou disposição introduzida em objeto de uso prático, ou em parte deste, suscetível de aplicação industrial e que envolva ato inventivo, resultando em aperfeiçoamento e melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

NOMES DE DOMÍNIO – São os nomes utilizados para localizar e identificar *sites* ou conjuntos de computadores na internet (por exemplo: www.raizen.com).

PATENTE – Título legal emitido pelo INPI que legitima, temporariamente, o direito do criador de uma invenção ou de um modelo de utilidade de ter exclusividade sobre o bem protegido pela patente.

SEGREDO INDUSTRIAL – Informação que poderá incluir uma fórmula, padronização, programa, dispositivo, método, técnica, processo, prática, design, instrumento, ou compilação de informações, que não sejam conhecidos ou determináveis de maneira geral, pelo qual a Raízen poderá obter uma vantagem econômica sobre os seus concorrentes ou clientes que não possuem tal informação.

PROPRIEDADE INTELECTUAL - É um termo genérico que compreende os direitos relativos às obras científicas, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviços, ao segredo industrial e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico. Por meio dos direitos de Propriedade Intelectual é possível garantir a titularidade da criação ou inovação ao seu criador ou inventor e também assegurar os benefícios comerciais resultantes.

5. DIRETRIZES

5.1. São diretrizes necessárias para desenvolver a proteção dos direitos de Propriedade Intelectual da Raízen:

- Conhecimento do processo que envolve a análise de viabilidade técnico-financeira, elaboração e o acompanhamento dos pedidos de registro para os diversos tipos de Propriedade Intelectual;
- Monitoramento do Estado da Técnica por meio de pesquisa tecnológica e busca em base de dados patentárias periódica;
- Estruturação de um portfólio e gestão dos ativos de Propriedade Intelectual como estratégia de negócios;
- Aplicação adequada dos direitos de Propriedade Intelectual;
- Valorização da capacidade inventiva de seus empregados, pesquisadores e inventores;
- Incentivo à inovação, cooperação tecnológica e parcerias nacionais e internacionais;
- Incentivo às parcerias tecnológicas com universidades e atividades internas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) a fim de garantir capacitação para a inovação e criação constante de produtos e processos inovadores, observado o disposto no item 5.4 desta Política;
- Investimento do capital intelectual e industrial como segredo de negócio;
- Análise das vantagens e desvantagens de cada mecanismo de proteção do conhecimento considerando o cenário jurídico e regulatório do país;
- Desenvolvimento de procedimentos para as atividades em laboratório ou em campo que envolvam direitos e obrigações de Propriedade Intelectual;
- Desenvolvimento de procedimentos de controle e técnicas contratuais para proteger as suas informações confidenciais e estratégicas;
- Respeito aos direitos de Propriedade Intelectual de terceiros;
- Gerenciamento da revelação e recebimento de informações confidenciais de sua propriedade ou de terceiros a fim de minimizar os riscos de divulgação não autorizada ou contaminação de informações e direitos de Propriedade Intelectual;
- Registro, utilização e gerenciamento de suas marcas, nomes de domínios e patentes, de acordo com as regras internas da Raízen, disposições contratuais e legislação aplicável;
- Formação de recursos humanos;

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

- Identificação, avaliação e participação de projetos cooperativos em Propriedade Intelectual;
- Conhecimento sobre a conjuntura internacional na área de Propriedade Intelectual;
- Gestão de contratos que envolvam direitos de Propriedade Intelectual;
- O estabelecimento de medidas eficazes de prevenção e ações para o combate a pirataria e delitos contra a propriedade intelectual;
- Estímulo, auxílio e incentivo de treinamento de empregados sobre questões que envolvam direitos de propriedade intelectual e segurança da informação.

5.2. GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A gestão da Propriedade Intelectual da Raízen visa o benefício da liderança comercial e tecnológica e o alinhamento das estratégias de Propriedade Intelectual com as suas estratégias de negócios, compreendendo as seguintes atividades:

- aplicação das diretrizes de Propriedade Intelectual;
- elaboração de procedimentos operacionais e definição do fluxo de processo de gestão;
- inventário do portfólio de Propriedade Intelectual a fim de apurar os ativos da Raízen;
- análise periódica do portfólio de Propriedade Intelectual a fim de identificar o valor dos ativos e assegurar a sua utilização de acordo com a Política e estratégia da Raízen;
- gestão das Marcas Raízen como instrumento eficaz de construção de valor e de sustentabilidade;
- decisões estratégicas acerca da proteção, exploração, abandono ou venda de ativos de Propriedade Intelectual;
- análise e avaliação dos ativos que permitem que a Raízen permaneça competitiva no mercado de acordo com seus objetivos e metas de crescimento;

5.3. PONTOS FOCAIS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Pontos Focais de PI, responsáveis por decisões relacionadas à Propriedade Intelectual, observado o Manual de Autoridades e os Estatutos Sociais, são:

- Para Etanol, Açúcar e Bioenergia: Diretor Executivo de Tecnologias e Projetos
- Para Comercial: Diretor de Marketing
- Para LD&T: Diretor de Novos Negócios e Engenharia em LD&T
- Para Funções Corporativas: Vice-Presidente do CSC.

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

5.4. TITULARIDADE DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual, incluindo, mas não limitados a, direitos em inventos, modelos de utilidade, registros de marcas, programa de computador, desenhos industriais ou direitos autorais patrimoniais, produzidos pelos empregados da Raízen na vigência do contrato de trabalho e decorrente do exercício das suas funções, pertencerão exclusivamente à Raízen, que deles poderá dispor e explorar como lhe convier.

Em relação a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das marcas SHELL, a Raízen constitui-se em licenciada pela *Shell Brands International AG (SBI)*, conforme instrumento celebrado e vigente, denominado SBLA (*Shell Brands Licence Agreement*), competindo a Raízen rigorosamente observar todo o regramento previsto.

Considera-se produzido na vigência do contrato de trabalho qualquer criação passível de proteção pela Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), que possa ser requerida até um ano após o encerramento do vínculo empregatício ou do prazo contratual.

Caberá a todos os empregados, estagiários, contratados e prestadores de serviços cumprir fielmente a Política, buscando orientação do gestor imediato e do Departamento Jurídico em caso de dúvidas.

Cada área de negócios deverá adotar e implementar uma “Estratégia de Propriedade Intelectual” que definirá os planos para a criação, gerenciamento e exploração dos ativos de Propriedade Intelectual.

Todos os projetos e desenvolvimentos que envolvam direitos de Propriedade Intelectual deverão ser avaliados e aprovados pelo Ponto Focal de PI da respectiva área de negócio ou função.

A Estratégia de Propriedade Intelectual deverá (i) ser consistente com os princípios gerais de negócios da Raízen, com os princípios de Propriedade Intelectual constantes do Código de Conduta e com esta Política; (ii) estar alinhada com as estratégias do negócio e da tecnologia e (iii) ser aprovada pelo Ponto Focal de PI do respectivo negócio ou função, com o suporte do Departamento Jurídico.

Todos os empregados da Raízen deverão consultar o Departamento Jurídico, na primeira oportunidade, com relação a qualquer atividade que tenha ou poderá ter implicações na área de Propriedade Intelectual e garantir que todas as contratações que envolvam direitos de Propriedade Intelectual tenham as devidas aprovações de acordo com o Manual de Autoridades antes do processo de assinatura. São exemplos de contratações que envolvem direitos de Propriedade Intelectual: Fusões e Aquisições, Joint Ventures, Acordos de confidencialidade e não competição, Pesquisa e Desenvolvimento, Contratos de Licenciamentos, Transferência de Tecnologia, Parcerias Tecnológicas etc.

Todos os contratos que envolvam direitos de Propriedade Intelectual deverão ser geridos e monitorados durante os seus respectivos prazos de vigência pela respectiva área de negócios, e qualquer incidente que envolva questões afetas à Propriedade Intelectual deverá ser prontamente informado ao Departamento Jurídico;

O conhecimento de qualquer infração ou ameaça de infração aos direitos de Propriedade Intelectual da Raízen deverá ser imediatamente comunicado ao Departamento Jurídico que deverá tomar as medidas aplicáveis ao caso;

Todas as comunicações a respeito de qualquer infração ou ameaça de infração aos direitos de Propriedade Intelectual da Raízen com terceiros deverão ser realizadas por intermédio do Departamento Jurídico;

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

Todas as medidas administrativas e/ou judiciais, relacionadas a uma infração ou ameaça de infração aos direitos de Propriedade Intelectual da Raízen, deverão ser precedidas das devidas aprovações internas de acordo com o Manual de Autoridades da Raízen;

O pedido de registro e a desistência de qualquer marca, patente, software e nome de domínio de titularidade da Raízen dependerá de prévio endosso e aprovação:

- Do Departamento Jurídico (endosso);
- Do Ponto Focal de PI da(s) área(s) interessada(s) (aprovação).

A criação e o desenvolvimento de serviços nas redes de computadores em nome da Raízen, incluindo, mas não se limitando a, comércio eletrônico, redes sociais (Facebook, MySpace, Twitter, LinkedIn, YouTube etc), fóruns e redes de compartilhamento dependerá de prévio endosso e aprovação:

- Do Departamento Jurídico (endosso);
- Do Ponto Focal de PI da(s) área(s) interessada(s) (aprovação).

É proibida a criação e o desenvolvimento dos serviços mencionados no item anterior por empregados da Raízen sem as devidas aprovações.

Nos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) desenvolvidos pela Raízen ou dos quais ela participe, os direitos de Propriedade Intelectual deverão, preferencialmente, ser de titularidade da Raízen. Caso não seja possível, a Raízen deverá no mínimo ter uma licença gratuita e, quando aplicável, exclusiva para o uso da tecnologia desenvolvida no âmbito do projeto. Qualquer negociação em sentido diverso do aqui estabelecido precisará ser aprovada pelo Vice-Presidente da área de negócios e por Controles do Negócio. Em casos de acordo de parceria com órgãos ou entidades da administração pública, a propriedade sobre determinados resultados possui regulação em lei específica e o assunto deverá ser discutida com o Departamento Jurídico que avaliará os cenários possíveis em relação à titularidade dos direitos de PI.

6. DAS MARCAS

REGRAS DE PEDIDOS DE REGISTRO E DE UTILIZAÇÃO DAS MARCAS:

- É proibida a utilização por terceiros das marcas de titularidade da Raízen e/ou licenciadas à Raízen, nos termos do *Shell Brands Licence Agreement*, sem prévia e escrita autorização da Raízen e/ou da SHELL, conforme o caso, em conformidade com as regras contidas no Manual de Autoridades e mediante consulta ao Departamento Jurídico.
- Todos os depósitos de pedidos de registros de marca no Brasil e no exterior deverão ser necessariamente precedidos de uma busca prévia na base de dados do INPI ou em órgão equivalente no exterior, se aplicável, a ser conduzida pelo Departamento Jurídico, a fim de verificar a existência de marcas anteriores registradas ou depositadas que possam conflitar com a marca pretendida e averiguar se não há infração de direitos de terceiros.
- O uso da marca é essencial para a sua proteção, sendo que, no Brasil, o registro caducará caso a marca não seja utilizada durante cinco anos após a data de seu registro, ou caso o seu uso seja interrompido por mais de cinco anos consecutivos.
- A utilização da marca “Raízen” deverá estar em conformidade com o Guia da Marca.

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

7. DOS NOMES DE DOMÍNIO

É proibida a reprodução e imitação de marcas registradas e nomes empresariais de terceiros como parte integrante de nomes de domínio.

“Cybersquatters” são pessoas ou entidades que registram nomes de domínios iguais a nomes empresariais ou que incluem marcas corporativas ou nomes comerciais existentes. O “Cybersquatter” utiliza o nome de domínio registrado para obter vantagem das empresas por meio da oferta de venda do nome de domínio, ou então para desviar o tráfego da Web de tais empresas para si mesmo.

Todos os funcionários Raízen devem estar vigilantes com o uso da internet e reportar ao Departamento Jurídico quaisquer possíveis exemplos de “cybersquatters” ou de dispersão de clientes que tomarem conhecimento.

Todos os funcionários Raízen devem investigar qualquer informação obtida pelos seus clientes a respeito de possíveis problemas com nomes de domínios e informar tais problemas imediatamente ao Departamento Jurídico para que as medidas apropriadas sejam tomadas.

8. DOS PEDIDOS DE PATENTES OU MODELO DE UTILIDADE

Os pedidos de depósito de patente de invenção ou de modelo de utilidade deverão atender aos requisitos de **Novidade** (não estarem compreendidos no Estado da Técnica), **Atividade Inventiva** (não serem considerados como decorrência evidente ou óbvia do Estado da Técnica) e **Aplicação Industrial** (ser utilizados ou produzidos industrialmente).

Os pedidos de depósito de patente de invenção ou de modelo de utilidade deverão apresentar **suficiência descritiva**, ou seja, descrever o objeto da invenção ou do modelo de utilidade de forma clara e completa e somente poderão ser efetuados após a aprovação do Ponto Focal de PI com o suporte do Departamento Jurídico.

Todos os pedidos de patentes ou modelos de utilidade deverão ser precedidos de uma análise de viabilidade técnico-financeira, que deverá considerar os seguintes critérios:

- pesquisa tecnológica e busca em base de dados patentárias realizada com o objetivo de localizar possíveis documentos de patentes, brasileiros e estrangeiros, os quais serviriam como anterioridade impeditiva para o depósito pretendido;
- análise técnica e jurídica para atendimento;
- a compatibilidade com a estratégia de negócio da Raízen;
- a verificação de que a patente almejada é de interesse da Raízen;
- a análise das alternativas existentes no mercado e análise comparativa com o invento;
- a justificativa comercial para o investimento;
- a possibilidade e o grau de dificuldade/facilidade de engenharia reversa;

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

- a probabilidade de empresas concorrentes patentarem um invento semelhante;
- a probabilidade de licenciar para terceiros a fabricação e comercialização do invento;
- custos com os pedidos de registro de Propriedade Intelectual x faturamento previsto com a exploração do invento;
- análise dos mercados a obter a proteção patentária e custo decorrente;
- análise dos demais tipos de proteção possíveis para o invento em questão, como por exemplo, um pedido de registro de marca.
- a tecnologia pesquisada não poderá ser divulgada sob o risco de perder o direito de protegê-la.

9. BUSCA EM BASE DE DADOS PATENTÁRIAS

As pesquisas tecnológicas e buscas prévias poderão ser solicitadas ao INPI via Internet ou realizadas por meio de sites gratuitos na Internet, entre os quais destacam-se:

- Base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br>>;
- Base de dados do Escritório Europeu de Patentes – EPO. Disponível em <<http://ep.espacenet.com>>;
- Base de dados do escritório Americano de Patentes – USPTO. Disponível em: <<http://patents.uspto.gov>>;
- Diretório de Patentes do Google. Disponível em: <<http://www.google.com/patents>>;
- Base de Patentes Mundial. Disponível em: <<http://www.freepatentsonline.com>>;
- Base de Patentes do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Disponível em: <<http://acessolivre.capes.gov.br>>;
- Base do Escritório Japonês de Patentes. Disponível em: <http://www.ipdl.inpit.go.jp/homepg_e.ipdl>;
- World Intellectual Property Organization. Disponível em: <<http://www.wipo.int>>.

10. DAS CULTIVARES PROTEGIDAS

A exploração de Cultivar protegida deve estar em conformidade com a legislação específica e nos limites do contrato de licença de uso.

11. KNOW HOW, SEGREDO INDUSTRIAL E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

A revelação, o recebimento, uso e proteção de informações confidenciais e *Know How* de propriedade da Raízen ou de terceiros deverá ser regulada por meio de contratos específicos (ex. Acordos de Confidencialidade e Transferência de Tecnologia). É dever de todos os empregados da Raízen identificar, proteger e manter em segredo tais informações confidenciais e *Know how*.

A revelação de informações confidenciais será realizada somente para as pessoas que efetivamente necessitarem conhecer tais informações para o exercício de suas atividades no trabalho.

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

As ideias e as informações referentes a projetos e desenvolvimentos que poderão ser objeto de proteção de Propriedade Intelectual somente poderão ser reveladas a terceiros mediante a formalização de um Acordo de Confidencialidade, devidamente aprovado pela Vice-Presidência da área de negócio interessada e da Vice-Presidência Jurídica, nos termos do Manual de Autoridades Raízen - MoA.

Em regra, os Acordos de Confidencialidade deverão garantir que as obrigações de confidencialidade não atinjam os acionistas da Raízen. Assim, qualquer definição de “Afiliações” que constar em um Acordo de Confidencialidade deverá prever o que segue:

“Afiliação” significa, em relação a qualquer Parte, qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, seja controlada por, controle ou esteja sob o controle comum, desta Parte. Para os fins desta definição, entende-se por controle: (i) a titularidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital votante ou (ii) o exercício dos direitos de sócio que assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral ou reunião de sócios ou (iii) o poder de eleger a maioria dos administradores e de dirigir as atividades sociais. Exclusivamente para os fins deste instrumento, com a exclusão de qualquer outra finalidade, as sociedades controladoras do grupo Raízen são a Raízen Energia S/A e a Raízen Combustíveis S/A, sendo certo que as acionistas de tais empresas não serão consideradas “Afiliações” da Raízen para os fins deste Acordo.”

Exceções a esta regra deverão ser analisadas caso a caso, com a orientação do Departamento Jurídico.

Os empregados que receberem informações confidenciais de terceiros protegidas por um contrato assinado pela Raízen com cláusulas de confidencialidade obrigam-se a cumpri-las, sendo pessoalmente responsáveis pela divulgação não autorizada de tais informações confidenciais.

Todas as contratações que contemplarem a concessão de licenças de direitos de Propriedade Intelectual para a Raízen devem incluir os acionistas da Raízen. Exceções a esta regra deverão ser analisadas caso a caso, com a orientação do Departamento Jurídico.

12. VIOLAÇÕES DA POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SANÇÕES

A violação desta Política acarretará sanções administrativas e/ou legais, podendo culminar o desligamento e/ou outras medidas cabíveis, a exclusivo critério da Raízen.

O empregado infrator poderá ser notificado e a ocorrência da transgressão imediatamente comunicada ao seu gestor imediato.

13. CANAL DE ÉTICA

Atendimento telefônico: 0800-7-724936

E-mail: canaldeetica@raizen.com

14. CONTATOS

Departamento Jurídico:

POLÍTICA RAÍZEN

Politica de Propriedade Intelectual

EAB:

Julienne Christine dos Santos Bedoni
e-mail: julienne.santos@raizen.com

Paulo César Nunes Leitão
e-mail: paulo.leitao@raizen.com

Raphaella Lopes Borges Lopes Gomes
e-mail: raphaella.gomes@raizen.com

COMERCIAL:

Yve Carpi de Souza
e-mail: yve.souza@raizen.com

Paula Malta Costa Silva
e-mail: paula.malta@raizen.com

Carlos Garcia Guerra Barreto
e-mail: carlos.barreto@raizen.com